



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2005

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício 039, de 09 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 05711/2005 de 11 de maio de 2005

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública e interesse social que se reveste o presente ato administrativo

CONSIDERANDO a Lei Municipal 947, de 18 de julho de 2005;

CONSIDERANDO dotar o Município de um Centro Regional Institucional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que os poderes constituídos devem alinhar-se em parcerias sempre que houver o interesse social;

CONSIDERANDO oportunizar a população mais carente de uma estrutura que lhe possa amparar nos seus direitos institucionais e constitucionais;

CONSIDERANDO ao que dispõe o artigo 68, XII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda,

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da Sra. Maria Altina das Graças Francisco, sem benfeitorias, desmembrada do lote 5, com área total de 210,75 m², medindo 6,90 de frente para Rua José Alves Pimenta, 7,15 metros de fundo para Rua Professor José Maia Vinagre, com profundidade preservada de 30 metros, com o restante do lote 5 pela direita, e 30 metros pela esquerda com o lote 6, de propriedade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tudo de conformidade com a planta aprovada pelo Município em 28/07/2005, Processo 7339/2005, registro 078/2005, e Certidão nº 114/2005, da mesma data, cujo imóvel em sua totalidade encontra-se registrado no Cartório do 3º Ofício local, no livro 2-R, fls. 43, matrícula 3902, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus.

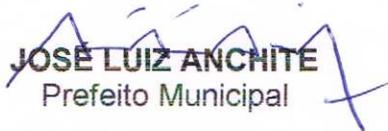
Artigo 2º - Destina-se o imóvel ora declarado, para fins de desapropriação para doação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para construção do Centro Regional Institucional do Ministério Público, conforme Lei Autorizativa nº 947/2005, de 18 de julho de 2005, publicada no Boletim Municipal nº 28, de 29 de julho de 2005.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da desapropriação previstas no presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária 44.90.61.000000 - função programática 0412200121016000 - Formação do Patrimônio Público - na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º - Pela finalidade da desapropriação e pelo seu grande alcance, fica declarado o caráter de urgência nos termos do Decreto Lei nº 3365.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal